



BRUNO SPADA/CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados tenta promover debate sobre o tema, mas sem sucesso

AS LEGISLAÇÕES SOBRE CRIMES NAS REDES SOCIAIS PELO MUNDO

Alemanha

As plataformas devem oferecer canais de denúncia aos usuários

Conteúdo obviamente ilegal deve ser retirado até **24 horas** após a empresa ser notificada

Podem ser aplicadas multas de até **50 milhões de euros** (cerca de R\$ 275 milhões)

Austrália

Empresas devem criar códigos para regular conteúdo ilegal e restrito

Desde 2021, as plataformas devem ser mais responsáveis para proteger usuários

As big techs devem remunerar produtores de conteúdo jornalístico, conforme acordo entre as partes



Estados Unidos

A Suprema Corte avalia se as plataformas podem responder por recomendar conteúdos ilícitos por meio de algoritmos

As big techs não são consideradas autoras ou editoras de conteúdos publicados por terceiros e não são responsabilizadas pelo compartilhamento de informações

As empresas devem atuar para remover publicações impróprias ou criminosas, como as que envolvem violências e pornografia.

Itália

As big techs devem remunerar empresas jornalísticas, conforme acordo entre as partes

Legislações buscam proteger dados pessoais

União Europeia

As big techs devem atuar contra divulgação de conteúdo, produtos ou serviços ilegais

A partir de agosto, precisam, entre outras exigências, garantir privacidade e segurança a menores de idade e compartilhar algoritmos com especialistas, além de rotular anúncios e informar quem os está promovendo

Caso as medidas não sejam cumpridas, podem ser aplicadas multas de até **6% do faturamento global** das empresas

ARTE: FOLHA PE

275 milhões). Em 2021, foi feita uma alteração na lei, obrigando as redes a reportarem conteúdo ilegais específicos para a polícia do país.

O país adotou medidas mais rígidas após o assassinato do político conservador Walter Lübcke e atentado contra uma sinagoga. A partir de então, as plataformas passaram a ter a obrigação de comunicar autoridades sobre conteúdos que coloquem em risco o Estado Democrático de Direito e a ordem pública, promova pornografia infantil ou ameacem a vida, liberdade ou integridade sexual da pessoa.

PUNIÇÕES EM VOGA

Em julho de 2019, o Facebook foi multado pelas autoridades alemãs em 2 milhões de euros por subnotificar denúncias sobre conteúdo ile-

gal. Em outubro de 2022, o Ministério da Justiça alemão aplicou multa de 5,12 milhões de euros (R\$ 26,6 milhões) ao Telegram afirmando que a empresa não desenvolveu uma forma legalmente reconhecida para denúncias de conteúdo ilegal, nem indicou uma entidade na Alemanha para receber comunicações oficiais. No início deste ano, o governo alemão também entrou com ação contra o Twitter sob a alegação de que a plataforma se recusa a remover conteúdos que promovem discursos antissemitas, racistas e de apologia ao nazismo.

JORNALISMO

A Itália e a Austrália estabelecem a previsão de que as Big techs remunerem empresas e produtores de conteúdo jornalístico. Os australianos foram os primeiros a de-

terminarem o pagamento pelo conteúdo jornalístico que é compartilhado nas plataformas. Após a aprovação da lei, em 2021, veículos de comunicação faturaram, no mesmo ano, US\$ 200 milhões com a decisão, segundo o jornal "Financial Times".

No caso italiano, a AgCom, órgão que regula o setor de comunicações no país, aprovou no início de 2023 que veículos jornalísticos fechem acordos com as plataformas para receber parte da receita publicitária obtida por elas a partir da distribuição de conteúdo. O valor pode chegar até 70% da receita decorrente dessa veiculação.

Outros países como Canadá, Nova Zelândia e Indonésia também estudam formas de cobrar as Big techs por conteúdos jornalísticos.

Os desafios enfrentados pelo Brasil na regulação

As experiências de outros países para o combate à desinformação nas redes sociais e regras para responsabilização das chamadas Big techs trazem algumas lições para as tentativas de regulação das plataformas no Brasil. Atualmente, o PL 2630/2020, conhecido como Lei das Fake News, é a iniciativa mais avançada neste sentido. Contudo, o projeto foi mote de polêmica, ao dividir opiniões e não alcançar consenso no Legislativo.

O especialista em Segurança Pública, cientista político e advogado Isaac Luna avalia que, ao contrário de outros países que criaram sistemas de regulação, o Brasil ainda tem "um ambiente muito solto". "A ideia do PL é, justamente, criar um ambiente normativo que regule, que coloque limites de responsabilidade tanto para quem cria o conteúdo, como para as plataformas que divulgam", avaliou.

Uma das questões fundamentais da matéria, segundo ele, é a dos conteúdos patrocinados. "Se é verdade que a quantidade de conteúdo que é colocada nessas plataformas é muito grande e é muito difícil de haver um controle mais efetivo disso, ou mais rápido, é verdade também que o conteúdo que é patrocinado passa a ter como coautor a plataforma. Então, pelo menos para os conteúdos patrocinados, aqueles que os quais as Big techs lucram diretamente, elas devem ser responsabilizadas", opinou.

A cientista política Priscila Lapa avalia que o gigantesco volume de relações nas plataformas virtuais e seus impactos na sociedade são

“

A gente tem muita dificuldade em delegar esse debate. Essa discussão não deve ser somente da classe política, mas da sociedade como um todo.”

PRISCILA LAPA, CIENTISTA POLÍTICA

complexos demais para serem solucionados apenas por uma lei.

“Em geral, eu não teria esperanças que o projeto, por si só, conseguiria dirimir alguns dilemas que a sociedade contemporânea vive. Isso não é um fenômeno só brasileiro, mas um processo que as democracias vivem em relação aos desafios que a era digital promove sobre crimes e limites, que fizeram a sociedade repensar os pilares da democracia como a liberdade de expressão, imprensa, entre outros”, avaliou.

“No Brasil, como esse fenômeno é desafiador, é como se a gente tivesse aberto mão de discuti-lo. É como se a gente dissesse: o que não está remediado, remediado está. A gente tem muita dificuldade em delegar esse debate. Essa discussão não deve ser somente da classe política, mas da sociedade como um todo”, defendeu.



Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE
Endereço: Av. João de Barros, 587 - Boa Vista
Fone: (81) 3322.7095 | E-mail: imprensa@simepe.org.br
simepe.org.br | facebook.com/simepe

SIMEPE – CNPJ nº 11.010.238/0001-14

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

O Sindicato dos Médicos de Pernambuco (SIMEPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43 inciso II e art. 43, 44, 45 e 46 do Estatuto Social, **convoca: os médicos Cirurgiões Vasculares e Endovasculares e Radiologistas, bem como, a todos os médicos especialistas que atendem ao Instituto de Recursos Humanos de PE (IRH) para participar de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de forma híbrida - presencial, na sede do Simepe, Av. João de Barros, 387, Boa Vista, Recife PE; e pela plataforma Zoom; no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira), às 18h, em primeira convocação e, às 18h30, em segunda e última convocação, com qualquer número dos participantes, para discussão e deliberação da seguinte pauta: A) Apresentação do representante do Simepe no Grupo de Trabalho do SASSEPE, criado pelo Governo do Estado; B) Discussão e deliberação sobre os assuntos tratados na reunião do Grupo de Trabalho do SASSEPE; C) Propostas de novas ações a serem implementadas a partir da análise dos fatos recentes, sempre com foco na quitação dos honorários médicos atrasados, bem como no reajuste de honorários defasados; D) Proposta de suspensão dos atendimentos eletivos dos usuários do IRH.**

Recife, 07 de maio de 2023
A DIRETORIA

PublicidadeLegal pdf

Código do documento b597de46-c872-4d08-a853-edaa4d3c8eeb



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
brunolins@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 May 2023, 00:09:22

Documento b597de46-c872-4d08-a853-edaa4d3c8eeb **criado** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email:brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-06T00:09:22-03:00

06 May 2023, 00:09:46

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email: brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-06T00:09:46-03:00

06 May 2023, 00:10:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: brunolins@folhape.com.br. IP: 177.134.155.200 (177.134.155.200.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 15394). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2023-05-06T00:10:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d0cd3b00b4a11f147a17f23b19ef671f2cca0f651e2ff0a56a0839c64ce97f29
(SHA512):a4d3267520fb083e31fee672718a02618cf7c5a2b471881e5c5682f34498ae842a3fb0c282124942293d1623752dfa9ef0b1c67aa0c88d95a7f168d8d3409c9f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign